



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0342/2023, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O SENHOR MAURÍCIO FONSECA DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Senhor **MAURÍCIO FONSECA DE SOUZA**, portador do Registro Geral nº 06.064.104-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 710.857.425-04, residente e domiciliado, na Rua Capitão Valdemar Lopes, nº 02, Sidney Pereira de Almeida, Cidade Itambé-BA, CEP 45.140-000, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0342/2023, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato passará a vigorar com o valor global de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para os próximos 06 (seis) meses com parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O contrato tem vigência até o **dia 17 de junho de 2025**, e terá sua vigência prorrogada até o dia **17 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Itambé-BA, 20 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

MAURÍCIO FONSECA DE SOUZA

CPF: 710.857.425-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____